

## ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 118, de 9 de março de 2022)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 8.275.770,000 m e E= 355.055,000 m; deste segue confrontando com Oswaldo Rodrigues de Brito Filho; segue com azimute de 290°03'22" e distância de 7,51 m até o vértice E02, de coordenadas N= 8.275.772,572 m e E= 355.047,955 m; deste segue confrontando com P01 - Oswaldo Rodrigues de Brito Filho; segue com azimute de 20°03'22" e distância de 67,10 m até o vértice E03, de coordenadas N= 8.275.835,609 m e E= 355.070,968 m; deste segue confrontando com P01 - Oswaldo Rodrigues de Brito Filho; segue com azimute de 20°39'02" e distância de 2,97 m até o vértice E04, de coordenadas N= 8.275.838,388 m e E= 355.072,016 m; deste segue confrontando com A - Estrada Municipal; segue com azimute de 107°52'45" e distância de 15,02 m até o vértice E05, de coordenadas N= 8.275.833,777 m e E= 355.086,308 m; deste segue confrontando com P01 - Oswaldo Rodrigues de Brito Filho; segue com azimute de 200°39'02" e distância de 3,62 m até o vértice E06, de coordenadas N= 8.275.830,391 m e E= 355.085,032 m; deste segue confrontando com P01 - Oswaldo Rodrigues de Brito Filho; segue com azimute de 200°03'22" e distância de 67,03 m até o vértice E07, de coordenadas N= 8.275.767,428 m e E= 355.062,045 m; deste segue confrontando com Oswaldo Rodrigues de Brito Filho; segue com azimute de 290°03'22" e distância de 7,51 m até o vértice E01, de coordenadas N= 8.275.770,000 m e E= 355.055,000 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.055,42 m²;

II – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 8.275.841,355 m e E= 355.081,149 m; deste segue confrontando com A - Estrada Municipal; segue com azimute de 287°38'23" e distância de 7,51 m até o vértice E02, de coordenadas N= 8.275.843,631 m e E= 355.073,992 m; deste segue confrontando com P02 - José Maria Fonseca Campos; segue com azimute de 20°39'02" e distância de 12,06 m até o vértice E03, de coordenadas N= 8.275.854,921 m e E= 355.078,247 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Evaldo Nunes de Brito; segue com azimute de 53°14'15" e distância de 27,85 m até o vértice E04, de coordenadas N= 8.275.871,590 m e E= 355.100,559 m; deste segue confrontando com P02 - José Maria Fonseca Campos; segue com azimute de 200°39'02" e distância de 34,74 m até o vértice E05, de coordenadas N= 8.275.839,079 m e E= 355.088,306 m; deste segue confrontando com A - Estrada Municipal; segue com azimute de 287°38'23" e distância de 7,51 m até o vértice E01, de coordenadas N= 8.275.841,355 m e E= 355.081,149 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 351,06 m²;

III – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 8.275.863,256 m e E= 355.089,403 m; deste segue confrontando com P02 - José Maria Fonseca Campos; segue com azimute de 233°14'15" e distância de 13,92 m até o vértice E02, de coordenadas N= 8.275.854,921 m e E= 355.078,247 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Evaldo Nunes de Brito; segue com azimute de 20°39'02" e distância de 155,13 m até o vértice E03, de coordenadas N= 8.276.000,087 m e E= 355.132,958 m; deste segue confrontando com P04 - Revair Coelho Durães; segue com azimute de 42°09'55" e distância de 39,69 m até o vértice E04, de coordenadas N= 8.276.029,511 m e E= 355.159,605 m; deste segue confrontando com Antônio Evaldo Nunes de Brito; segue com azimute de 110°39'02" e distância de 0,44 m até o vértice E05, de coordenadas N= 8.276.029,355 m e E= 355.160,018 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Evaldo Nunes de Brito; segue com azimute de 200°39'02" e distância de 168,60 m até o vértice E06, de coordenadas N= 8.275.871,590 m e E= 355.100,559 m; deste segue confrontando com P02 - José Maria Fonseca Campos; segue com azimute de 233°14'15" e distância de 13,92 m até o vértice E01, de coordenadas N= 8.275.863,256 m e E= 355.089,403 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.436,14 m²;

IV – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 8.276.015,245 m e E= 355.146,685 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Evaldo Nunes de Brito; segue com azimute de 222°09'55" e distância de 20,45 m até o vértice E02, de coordenadas N= 8.276.000,087 m e E= 355.132,958 m; deste segue confrontando com P04 - Revair Coelho Durães; segue com azimute de 20°39'02" e distância de 36,93 m até o vértice E03, de coordenadas N= 8.276.034,645 m e E= 355.145,982 m; deste segue confrontando com Revair Coelho Durães; segue com azimute de 110°39'02" e distância de 14,56 m até o vértice E04, de coordenadas N= 8.276.029,511 m e E= 355.159,605 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Evaldo Nunes de Brito; segue com azimute de 222°09'55" e distância de 19,24 m até o vértice E01, de coordenadas N= 8.276.015,245 m e E= 355.146,685 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 268,82 m².

DECRETO NE Nº 119, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$313.343,76.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$313.343,76 (trezentos e treze mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 9 de março de 2022; 234ª da Inconfidência Mineira e 201ª da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

## ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 119, de 9 de março de 2022) (registrado no Siafi/MG sob o número 025)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

	R\$
1231.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	64.008,00
1231.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	16.185,56
1231.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	9.271,00
1231.20608147-4.516-0001-3390-0-10.3	10.130,00
EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO	
3151.28846705-7.004-0001-3390-0-10.9	213.749,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	313.343,76

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:

	R\$
1081.28846705-7.803-0001-3190-0-10.9	213.749,20
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
1231.20602147-4.446-0001-3190-0-10.1	64.008,00
1231.20602147-4.446-0001-3390-0-10.1	16.185,56
1231.20602147-4.446-0001-3390-0-10.7	9.271,00
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122705-2.106-0001-3390-0-10.3	10.130,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	313.343,76

09 1604561 - 1

**Atos do Governador****ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:****PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**autoriza**, nos termos do art. 87 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 e do art. 11 do Decreto nº 45.260, de 22 de dezembro de 2009, o servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a ausentar-se do país, no período de 10/03/2022 a 17/03/2022, em missão oficial em Nova Délhi/Índia, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças:  
RODRIGO ALENCAR LOPES DE MIRANDA, MAP PM, N. 133.335-0.

**PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**autoriza**, nos termos do art. 87 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 e do art. 11 do Decreto nº 45.260, de 22 de dezembro de 2009, o nº 128434008, **WELTER ALVES DAS CHAGAS** do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, a ausentar-se do país, no período de 06/03/2022 a 12/03/2022, para participar do V Reunião do Grupo de Trabalho sobre Resposta Flexível - FRWG e a XXIII Reunião Anual de Lideranças do Grupo de Trabalho do Consultivo Internacional de Busca e Resgate - INSARAG, em Doha/Catar, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO****Pelo Conselho Estadual de Política Cultural**

**designa**, nos termos do art. 28 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e do art. 1º do Decreto nº 47.048, de 21 de setembro de 2016, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Política Cultural:  
Pela sociedade civil organizada: Pelas culturas populares, tradicionais e folclóricas:  
THAYNÁ FERNANDES ARAÚJO PAES, em substituição a MARIANA RAMOS BOTELHO DUTRA, Titular  
GIOVANI VICENTE DE PAULA ROCHA, em substituição a THAYNÁ FERNANDES ARAÚJO PAES, Suplente.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Pelo Conselho Estadual de Assistência Social**

**nomeia**, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:  
Pela Secretaria de Estado de Saúde:  
ELISA DE DEUS PASCHOAL, em substituição a LUCIANA MARA DE FREITAS SOUZA, titular.

**Pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**nomeia**, nos termos do art. 10 da Lei nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, alterada pela Lei nº 13.469, de 17 de janeiro de 2000, e do art. 5º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo art. 8º do Decreto nº 46.961, de 1º de março de 2016, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA:  
Pelas Entidades não Governamentais da Sociedade Civil:  
Associação dos Praças e Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais  
ADAIR GONÇALVES DE SOUZA, em substituição a GENILSON FERREIRA DE ALMEIDA  
Associação do Amor, Titular;  
Pelas Entidades não Governamentais da Sociedade Civil:  
Associação Beneficente Agape - ABA  
HUDSON ROBERTO LINO, em substituição a VALDECI MACEDO DE LIMA  
Associação Bem Viver, Titular.

**nomeia**, nos termos do art. 10 da Lei nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, alterada pela Lei nº 13.469, de 17 de janeiro de 2000, e do art. 5º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo art. 8º do Decreto nº 46.961, de 1º de março de 2016, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA:  
Pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais:  
MARCOS TULLIO FERNANDES ALVES, em substituição a SILAS TIAGO OLIVEIRA DE MELO, Suplente.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****Pelo Instituto Estadual de Florestas**

no uso de suas atribuições, **designa** LUIZ GONZAGA RESENDE **BERNARDO**, MASP 359296-1, titular do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100141, para responder pelo Gabinete do Instituto Estadual de Florestas, no período de 07/03/2022 a 11/03/2022.

**Pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas**

no uso de suas atribuições, **designa** ALLAN DE OLIVEIRA MOTA, MASP 1364064-4, titular do cargo de provimento em comissão DAI-21 IG1100270, para responder pela Diretoria de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no período de 07/03/2022 a 17/03/2022.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Pela Fundação Ezequiel Dias**

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI**, MASP 752262-6, do cargo de provimento em comissão de VICE-PRESIDENTE, código VP-EZ01, da Fundação Ezequiel Dias.

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **dispensa**, a pedido, **DARIO BROCK RAMALHO**, MASP 1092067-6, do cargo de PRESIDENTE da Fundação Ezequiel Dias.

**designa**, nos termos do art. 90, IV, da Constituição do Estado, **EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI**, MASP 752262-6, para o cargo de PRESIDENTE da Fundação Ezequiel Dias.

**Pelo Conselho Curador da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais**

**designa**, nos termos do art. 5º do Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Curador da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais:  
Pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEF:  
LUCIANA ASSUNÇÃO BATISTA, em substituição a LEONARDO RAPHAEL LAMOGLIA SCARABELLI, Efetivo;  
Pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEF:  
WILSON DE SALLES LANA, em substituição a LARISSA SOARES GUIMARAES, Suplente.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 1/2/2022, a prorrogação da disposição de **OTAVIO PEREIRA LOPES**, MASP 371558-8, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Setubinha, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 04/02/2022, a prorrogação da disposição de **FABRÍCIO GUILHERME GONÇALVES E CONCEIÇÃO**, MASP 1097200-8, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ouro Preto, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:  
SRE SRE Uberlândia  
CAMPINA VERDE  
158356 - EE Ana Claves  
- MASP - 1236298-4, **SCEILLA APARECIDA SOARES DA SILVA**, PEBID - adm.3, DV, a contar de 01/02/2022, para regularizar a situação funcional.

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:  
SRE Passos  
Piumhi  
115711 - EE PROFESSOR JOSE VICENTE  
- MASP 268525-3, **WANDA SOARES LOPES ARANTES**, PEBIIP - adm.1, DV, a contar de 01/02/2022, para regularizar a situação funcional.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, até 31/12/2022, com ônus para o cessionário:  
ALEXANDRE DINIZ SILVA, MASP 1237708-1, PEB - ADM 2, SRE METROPOLITANA A.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Uberaba, até 31/12/2022, com ônus para o cessionário:  
JONATHAN RAYMUNDO DE ALMEIDA, MASP 1252268-6, PEB - ADM 2, SRE UBERABA.

**ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:****PELA VICE-GOVERNADORIA**

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLEVERSON NATAL DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 VG1100232, de recrutamento amplo, da Vice-Governadoria.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **PRISCILA LEÃO RESENDE DE MELO**, MASP 15040835, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SU1100195 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 01/03/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ERIKA PINHEIRO VAZ**, MASP 1435488/0, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100522 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ERIKA PINHEIRO VAZ**, MASP 1435488/0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100997 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

**MINAS GERAIS****Diário Oficial Eletrônico****Governo do Estado de Minas Gerais**GOVERNADOR  
ROMEY ZEMA NETOSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
IGOR MASCARENHAS ETOCHEFE DE GABINETE  
JULIANO FISCARO BORGESSUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL  
RAFAEL FREITAS CORRÊADIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO  
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROSDIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO  
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJOSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves  
Rodovia Papa João Paulo II, 4000  
Prédio Gerais, 1º andar  
Bairro Serra Verde - BH / MG  
CEP: 31630-901Atendimento Negocial do Diário Oficial  
WhatsApp: (31) 3916-7075  
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.brProdução do Diário Oficial  
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052  
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220309233850012.